



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 17 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 2836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 07
Portarias .....	08 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO

Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2023.

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, nº 19 – Centro Histórico, nessa cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Sr. Rogério José da Silva, portaria número 12.311/2022

**NOTIFICADO:** ANÍSIO CAVALCANTE

CPF: 027.512.084-87

ENDEREÇO: Praça Santa Cândida, 66 – Dom Constantino – CEP 57.200-000

Penedo – Alagoas

Prezado Senhor,

Inicialmente, esclarecemos que são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola**, gerenciar e fiscalizar as concessões e permissões no âmbito dos mercados públicos e feiras livres, de modo a evitar invasões, deteriorações e mau uso.

Desta forma, em face do acima exposto e tendo em vista que, durante vistorias realizadas nos dias 09/01/2023 e 14/03/2023, foi comprovada a seguinte irregularidade: **Espaço público fechado e sem atividade comercial**, da loja externa nº 14 (lado direito) do imóvel situado no Mercado Público da Cohab – Centro Comercial Valdemar Freire Pereira, de responsabilidade do município de Penedo, **conforme Contrato de Comodato – CARHP Nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07 de dezembro de 2018**, serve a presente para **NOTIFICAR-LHE** para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,



SEMADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA  
AV. Wanderley, nº 874 – Bairro Santa Luzia – Penedo – Alagoas – CEP 57.200-000  
E-mail: [semada@penedo.al.gov.br](mailto:semada@penedo.al.gov.br) Site: [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**

**Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola**

**IMPRORROGÁVEL**, a contar da data de recebimento desta notificação, **PROMOVER A DESOCUPAÇÃO** do imóvel público municipal, e **REALIZAR A RETIRADA COMPLETA** de todos os pertences de V.Sa. existentes sobre o referido imóvel, sob pena desses serem retirados por órgãos competentes do Município.

Outrossim, fica desde já Vossa Senhoria ciente que, o não atendimento ao objeto da presente notificação, implicará em reconhecimento de abandono da referida loja.

Penedo/AL, 17 de março de 2023.

.....  
**ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário

.....  
**ANÍSIO CAVALCANTE**  
DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023



SEMADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA  
AV. Wanderley, nº 874 – Bairro Santa Luzia – Penedo – Alagoas – CEP 57.200-000  
E-mail: [semada@penedo.al.gov.br](mailto:semada@penedo.al.gov.br) Site: [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023.**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, nº 19 – Centro Histórico, nessa cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Sr. Rogério José da Silva, portaria número 12.311/2022

**NOTIFICADO:** IRLEIDE SANTOS PEIXOTO

CPF: 731.123.214-72

ENDEREÇO: Praça Santa Cândida, 82 – Dom Constantino – CEP 57.200-000

Penedo – Alagoas

Prezada Senhora,

Inicialmente, esclarecemos que são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola**, gerenciar e fiscalizar as concessões e permissões no âmbito dos mercados públicos e feiras livres, de modo a evitar invasões, deteriorações e mau uso.

Desta forma, em face do acima exposto e tendo em vista que, durante vistorias realizadas nos dias 09/01/2023 e 14/03/2023, foi comprovada a seguinte irregularidade: **Espaço público fechado e sem atividade comercial**, da loja externa nº 15 (lado direito) do imóvel situado no Mercado Público da Cohab – Centro Comercial Valdemar Freire Pereira, de responsabilidade do município de Penedo, **conforme Contrato de Comodato – CARHP Nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07 de dezembro de 2018**, serve a presente para **NOTIFICAR-LHE** para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,



SEMADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA  
AV. Wanderley, nº 874 – Bairro Santa Luzia – Penedo – Alagoas – CEP 57.200-000  
E-mail: [semada@penedo.al.gov.br](mailto:semada@penedo.al.gov.br) Site: [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola

**IMPRORROGÁVEL**, a contar da data de recebimento desta notificação, **PROMOVER A DESOCUPAÇÃO** do imóvel público municipal, e **REALIZAR A RETIRADA COMPLETA** de todos os pertences de V.Sa. existentes sobre o referido imóvel, sob pena desses serem retirados por órgãos competentes do Município.

Outrossim, fica desde já Vossa Senhoria ciente que o não atendimento ao objeto da presente notificação, implicará em reconhecimento de abandono da referida loja.

Penedo/AL, 17 de março de 2023.

.....  
  
**ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário

.....  
**IRLEIDE SANTOS PEIXOTO**  
DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023



SEMADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA  
AV. Wanderley, nº 874 – Bairro Santa Luzia – Penedo – Alagoas – CEP 57.200-000  
E-mail: [semada@penedo.al.gov.br](mailto:semada@penedo.al.gov.br) Site: [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2023.**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, nº 19 – Centro Histórico, nessa cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Sr. Rogério José da Silva, portaria número 12.311/2022

**NOTIFICADO:** ANTÔNIO NELSON DE AZEVEDO FILHO

CPF: 014.652.824-75

ENDEREÇO: Rua Salgado Filho, 76 – Centro – CEP 57.200-000

Penedo - Alagoas

Prezado Senhor,

Inicialmente, esclarecemos que são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola**, gerenciar e fiscalizar as concessões e permissões no âmbito dos mercados públicos e feiras livres, de modo a evitar invasões, deteriorações e mau uso.

Desta forma, em face do acima exposto e tendo em vista que, durante vistorias realizadas nos dias 09/01/2023 e 14/03/2023, foi comprovada a seguinte irregularidade: **Espaço público fechado e sem atividade comercial**, da loja externa nº 16 (lado esquerdo) do imóvel situado no Mercado Público da Cohab – Centro Comercial Valdemar Freire Pereira, de responsabilidade do município de Penedo, **conforme Contrato de Comodato – CARHP Nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07 de dezembro de 2018,**



SEMADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA  
AV. Wanderley, nº 874 – Bairro Santa Luzia – Penedo – Alagoas – CEP 57.200-000  
E-mail: [semada@penedo.al.gov.br](mailto:semada@penedo.al.gov.br) Site: [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola

serve a presente para **NOTIFICAR-LHE** para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, **IMPRORROGÁVEL**, a contar da data de recebimento desta notificação, **PROMOVER A DESOCUPAÇÃO** do imóvel público municipal, e **REALIZAR A RETIRADA COMPLETA** de todos os pertences de V.Sa. existentes sobre o referido imóvel, sob pena desses serem retirados por órgãos competentes do Município.

Outrossim, fica desde já Vossa Senhoria ciente que, o não atendimento ao objeto da presente notificação, implicará em reconhecimento de abandono da referida loja.

Penedo/AL, 17 de março de 2023.

  
.....  
**ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário

.....  
**ANTÔNIO NELSON DE AZEVEDO FILHO**  
DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023



SEMADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA  
AV. Wanderley, nº 874 – Bairro Santa Luzia – Penedo – Alagoas – CEP 57.200-000  
E-mail: [semada@penedo.al.gov.br](mailto:semada@penedo.al.gov.br) Site: [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.542, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar DAIANE MORAES BARRETO, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde, símbolo DAS-4, do Departamento de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07.03.2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 14 de março de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 12.543, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, atuante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Setorial de Engenharia, da UEPAC, previsto na Lei Municipal n.º 1.481/2013, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 17 de março de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.544, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão, de Coordenador Geral da UEPAC, previsto na Lei Municipal n.º 1.481/2013, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 17 de março de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.545, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear WENDELL RENNIERE LEANDRO SILVA para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão, de Coordenador Setorial de Engenharia da UEPAC, previsto na Lei Municipal n.º 1.481/2013, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 17 de março de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL